



PROCESSO Nº 816/13

PROTOCOLO Nº 11.636.458 - 1

PARECER CEE/CEMEP Nº 280/13

APROVADO EM 11/07/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ÁGATA - CENPA

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em –
Massoterapia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança ,
subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 485/13 -SUED/SEED, de 21/03/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá em 27/08/12, de interesse do Centro de Educação Profissional Ágata – CENPA, do município de Maringá, mantido pelo Instituto Superior de Educação Ágata Ltda que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Massoterapia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial n.º 2817/10, de 30/06/10, a partir de 21/06/09 a 21/06/14, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

O Curso Técnico em Massoterapia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio foi reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 1867/11 de 11/05/11, a partir do início do ano de 2008 até o final do ano de 2012, pelo prazo de cinco anos (fls18).

1.1 Dados Gerais do Curso (fls.136)

Curso: Técnico em Massoterapia
Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
Regime de funcionamento: de segunda a sexta feira ou finais de semana



PROCESSO N° 816/13

Regime de matrícula: modular

Carga horária: 1200 horas

Período de integralização do curso: 20 meses – com 04 encontros semanais, perfazendo 16 horas semanais

Para as turmas organizadas quinzenalmente em finais de semana – 25 meses , com aulas de manhã e a tarde no sábado, domingo e segunda feira – 08 horas diárias, totalizando 24 horas semanais e 30 meses com encontros mensais, cinco dias na semana, com aula de manhã e de tarde, totalizando 40 horas semanais

Requisitos de acesso: ter concluído o Ensino Médio ou estar matriculado no Ensino Médio

Número de vagas: 30 vagas por turma

Modalidade de oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls. 137)

O Técnico em Massoterapia aplica manobras de massoterapia ocidental, de massagem oriental Shiatsu e de Reflexologia Podal, visando ao bem estar físico, ao relaxamento de tensões e ao alívio da dor. Realiza procedimentos de massoterapia estética e desportiva. Identifica e seleciona técnicas massoterápicas indicadas às diferentes necessidades do cliente. Aplica drenagem linfática, quando indicado por prescrição médica e/ou fisioterápica.



PROCESSO N° 816/13

1.3 Matriz Curricular (fls. 156)

d) MATRIZ CURRICULAR -MASSOTERAPIA

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Ágata – CENPA

Entidade Mantenedora: Instituto Superior de Educação Ágata Ltda

Município: Maringá

NRE- Maringá

Turno: Manhã/tarde/noite

Modalidade de Oferta – Presencial Regime de Matrícula - Modular

Módulos	Componente Curricular	C/H Teoria/Prática
I ESTUDOS BÁSICOS	Relações Humanas no Trabalho	30 -
	Ética Profissional e Legislação Aplicada	30 -
	Programa da Biossegurança em Saúde	30 -
	Primeiros Socorros e Higiene Pessoal	30 -
	Fundamental de Anatomia e Fisiologia Humana	120 -
	Fundamentos de Massoterapia	50 -
	Fundamentos de Massagem Oriental	40 -
	Total do Módulo I	330 -
II TÉCNICAS DE MASSAGEM OCIDENTAL E ORIENTAL	Teoria dos Movimentos	50 -
	Técnicas de Massagem Ocidental e Relaxante	50 -
	Técnicas de Massagem Modeladora	40 -
	Técnicas de Massagem Terapêutica	50 -
	Técnicas de Massagem Laboral	40 -
	Técnicas de Massagem Desportiva	40 -
	Drenagem Linfática	60 -
	Noções de Quiropraxia	60 -
	Shiatsu	70 -
	Reflexologia Podal	50 -
	Shantala	20 -
	Massagem Ayurvédica	70 -
	Massagem Tailandesa	50 -
	Quick Massage	30 -
	Tui-ná	60 -
Total do módulo II	740 -	
III QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE GESTÃO E PRÁTICA EM MASSOTERAPIA	Noções de qualidade no atendimento ao cliente em Massoterapia	40 -
	Administração Gerenciamento e Marketing	50 -
	Qualidade de vida aplicada à Massoterapia	40 -
	Total do módulo III	130 -
	C/H Total do Curso	1200 -

Maringá, 10 de agosto de 2012

CENPA - Centro de Educação Profissional Ágata

Quionil Tsunokawa Mazzaro
Diretora - RG: 765.133-9

40



PROCESSO N° 816/13

1.4 Certificação (fls.218)

O aluno, ao terminar os três módulos propostos para o curso, receberá o diploma de Técnico em Massoterapia.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Ágata Corpus
- Modelly - Centro de Estética
- Clínica de Fisioterapia e Estética Adriana Rodrigues

Os termos de convênio estão anexados às fls. 159 a 161.



PROCESSO N° 816/13

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fls.257)

Turma I – 02/09/08 Turno Noite – 13 alunos matriculados, 04 desistentes, 01 transferido e 08 aprovados
Turma II - 30/05/09 – Turno Manhã – 16 alunos matriculados, 07 desistentes, 02 reprovados e 07 aprovados

1.7 Coordenação de Curso (fls.163)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Vilma Liane Rosina	-Bacharel em Fisioterapia	-Coordenação de Curso
-Claudinei Waterkemper	-Técnico em Massoterapia	-Coordenação de Curso

1.8 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 831/12 – NRE de Maringá, integrada pelos técnicos pedagógicos: Elizete Becher, licenciada em Pedagogia; Rosângela Martins Nabão, licenciada em Letras; Soni de Freitas Duarte, licenciada em Matemática e como perita Carlen Vagner, bacharel em Biomedicina, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso (fls. 246 a 262).

1.9 Parecer DET/SEED (fls. 264)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 44/13 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Massoterapia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

A coordenação do curso e o corpo docente possui habilitação específica para o curso (fls. 167 a 217).

Com relação ao laudo do Corpo de Bombeiros consta às fls.269, declaração do Engenheiro Milton Carreira Silva – CREA nº 8913-D, que o projeto arquitetônico do Centro de Educação Profissional Ágata, município de Maringá, por mim elaborado, está dentro dos critérios exigidos pela Comissão Técnica do Corpo de Bombeiros e que o referido laudo técnico está tramitando.



PROCESSO N° 816/13

A Comissão Verificadora atesta a existência de infraestrutura, com salas de aula e demais instalações iluminadas, climatizadas e mobiliadas adequadamente, apresentando condições de salubridade, saneamento, higiene e acessibilidade. O prédio de dois andares, conta com elevador e banheiro específico para portadores de necessidades especiais.

O laboratório de Massoterapia instalado em sala própria, organizado, dispendo de nove macas de estética corporal, 21 colchonetes com apoiador de pernas e braços, quadro branco, dois lavatórios, espelho, pia, porta gel, porta sabonete, lixo comum para cada maca, carrinho armário para armazenar produtos, quadro expositivo de músculos, luminária ascendente, manta térmica, corrente russa, ultra som, striat lençol (mayler), um rádio, três aparelhos de endermoterapia striat, seis ultrassons, oito correntes russas e nove mantas. Próximo a essa sala está instalado um banheiro com chuveiro para os alunos.

O laboratório de Informática possui setes computadores com acesso à internet e mobiliário adequado

A biblioteca está instalada em um ambiente pequeno, com acervo bibliográfico organizado, catalogado e atualizado, dispendo de livros, periódicos, guias práticos, etc.

Segundo a comissão, a direção informou que os alunos egressos, na maioria, trabalham na área do curso e os que ainda não concluíram tem as vagas garantidas nesse segmento.

Verificou-se a veracidade e autenticidade da documentação escolar dos alunos, organizada e arquivadas em pastas individuais dos alunos, constando a assinatura da direção e secretária.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Massoterapia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária de 1200 horas, período mínimo de integralização do curso de 20, 25 ou 30 meses, de acordo com o regime de matrícula, presencial, do centro de Educação Profissional Ágata – CENPA, município de Maringá, mantido pelo Instituto Superior de Educação Ágata Ltda, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10-CEE/PR, a partir o início do ano de 2013 até o final do ano de 2017.



PROCESSO N° 816/13

O Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, passou a denominar-se Ambiente e Saúde, após a definição da nova versão do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio de acordo com a Resolução CNE/CEB n.º 04/12 de 06/06/12.

Recomendamos à mantenedora:

a) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada;

b) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) atender a alínea “b”, § 2º do artigo 7º da Deliberação nº 09/06-CEE/PR, caso haja matrículas de alunos que estejam cursando concomitantemente o Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 816/13

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 11 de julho de 2013.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE